



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 63, de 25 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador *DIONARDO MENDES*, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus pares para encaminhar o Projeto de Lei nº 60/2019, que propõe alteração do disposto no art. 5º da Lei nº 2.077/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A matéria ora apresentada solicita a alteração do inciso I do Art. 5º da Lei nº 2.077/2019, que autoriza a abrir crédito suplementar por anulação de dotação até o limite de 3% (três por cento) sobre a despesa fixada no artigo 3º da referida lei.

Ressaltamos que já foram utilizados 2,35% (dois vírgula trinta e cinco pontos percentuais) dos 3% (três por cento) autorizados, o que demonstra a necessidade do aumento para 10% (dez por cento), visto que no último semestre muitos saldos orçamentários se encontram insuficientes.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência simples, o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do nosso singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

00542/2020
Data: 28/08/2020 Hora: 14:19
Espécie: IDENTIFICACAO\$
Autoria: RAFAEL MACHADO
Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 63, DE 25 DE AGOSTO DE 2020
PROJETO DE LEI Nº 060/2020



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

PROJETO DE LEI Nº 060/2020

25 de agosto de 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 5º DA LEI Nº 2.077/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. ...

I - para abertura de crédito suplementar à conta de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

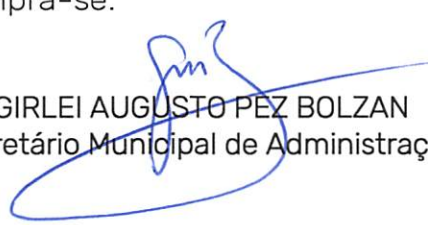
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

**CONTROLE DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR ANULAÇÃO QUE ONERAM O PERCENTUAL DE
3,00% CFE. ART. 5º, INC. I DA LEI 1.974/2018-LOA**

Período : Janeiro a dezembro/2020				Atualizado em	21/08/2020
Número Lei	Data Lei	Núm. Decreto	Data Decreto	Tipo Recurso	Suplementar
2077	19/12/2019	11	09/01/2020	Anulação de Dotação	821.203,00
2077	19/12/2019	13	13/01/2020	Anulação de Dotação	85.592,25
2077	19/12/2019	17	21/01/2020	Anulação de Dotação	201.700,00
2077	19/12/2019	18	23/01/2020	Anulação de Dotação	40.000,00
2077	19/12/2019	25	10/02/2020	Anulação de Dotação	10.000,00
2077	19/12/2019	44	11/03/2020	Anulação de Dotação	50.000,00
2077	19/12/2019	46	11/03/2020	Anulação de Dotação	500.000,00
2077	19/12/2019	55	27/03/2020	Anulação de Dotação	88.100,00
2077	19/12/2019	63	14/04/2020	Anulação de Dotação	60.000,00
2077	19/12/2019	66	15/04/2020	Anulação de Dotação	94.000,00
2077	19/12/2019	79	27/04/2020	Anulação de Dotação	191.647,00
2077	19/12/2019	80	28/04/2020	Anulação de Dotação	45.000,00
2077	19/12/2019	86	05/05/2020	Anulação de Dotação	407.246,00
2077	19/12/2019	88	08/05/2020	Anulação de Dotação	8.000,00
2077	19/12/2019	90	12/05/2020	Anulação de Dotação	89.981,95
2077	19/12/2019	96	18/05/2020	Anulação de Dotação	344.582,50
2077	19/12/2019	112	03/06/2020	Anulação de Dotação	215.000,00
2077	19/12/2019	114	05/06/2020	Anulação de Dotação	40.000,00
2077	19/12/2019	123	18/06/2020	Anulação de Dotação	154.528,33
2077	19/12/2019	124	18/06/2020	Anulação de Dotação	126.000,00
2077	19/12/2019	125	23/06/2020	* Anulação de Dotação	67.505,45
2077	19/12/2019	127	23/06/2020	Anulação de Dotação	8.000,00
2077	19/12/2019	139	06/07/2020	Anulação de Dotação	4.000,00
2077	19/12/2019	142	13/07/2020	Anulação de Dotação	83.000,00
2077	19/12/2019	143	13/07/2020	Anulação de Dotação	85.000,00
2077	19/12/2019	144	15/07/2020	Anulação de Dotação	25.955,32
2077	19/12/2019	155	22/07/2020	Anulação de Dotação	8.000,00
2077	19/12/2019	156	24/07/2020	Anulação de Dotação	144.860,00
2077	19/12/2019	172	07/08/2020	Anulação de Dotação	25.000,00
2077	19/12/2019	178	18/08/2020	Anulação de Dotação	400.000,00
2077	19/12/2019	180	21/08/2020	Anulação de Dotação	50.000,00
2077	19/12/2019	183	26/08/2020	Anulação de Dotação	380.200,00
2077	19/12/2019				
2077	19/12/2019				
2077	19/12/2019				
2077	19/12/2019				
2077	19/12/2019				
BASE DE CÁLCULO(ORÇAMENTO ANUAL)					206.183.607,00
Valor autorizado LOA:				3%	6.185.508,21
Valor onerado do Limite:				2,35%	4.854.101,80
Saldo Disponível (não utilizado):				0,65%	1.331.406,41
				3.580.581,03	
				67.505,45	
				3.513.075,58	
					2020

Juliana